



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 138/GA/GAI

Faculdade de Direito

Ano letivo 2018/2019

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Direito

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 56 vagas

2ª Fase: 56 vagas

3ª Fase: 8 + vagas sobrantes

Nota: São distribuídas 15 vagas por cada uma das seguintes áreas de especialização:

-Ciências Jurídico-Filosóficas - Modalidade de Doutoramento com curso

-Direito Civil - Modalidade de Doutoramento com Curso

-Ciências Jurídico-Processuais - Modalidade de Doutoramento com curso

-Ciências Jurídico-Económicas - Modalidade de Doutoramento com curso

-Ciências Jurídico-Empresariais - Modalidade de Doutoramento com curso

-Direito Público - Modalidade de Doutoramento com curso

-Ciências Jurídico-Criminais - Modalidade de Doutoramento com Curso

-Ciências Jurídico-Históricas - Modalidade de Doutoramento com curso

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem.

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 de março a 30 de maio de 2018

2ª Fase: 1 de junho a 13 de julho de 2018

3ª Fase: 24 de agosto a 5 de setembro de 2018

4. Condições de admissão dos candidatos:

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

- a) Os titulares do grau de mestre em Direito ou equivalente legal, com classificação mínima de 14 valores (escala 0-20) ou 8.5 (escala 0-10);
- b) Os titulares do grau de licenciado em Direito, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com classificação mínima de 14 valores (escala 0-20) ou 8.5 valores (escala 0-10);
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou o seu reconhecimento.

Nota: Nota mínima de acesso à tese de Doutoramento - 14 valores ou equivalente.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

A. Nota final de Mestrado - 100%

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea c) do ponto 1 das condições de admissão, se o Conselho Científico reconhecer que o curriculum atesta a capacidade para a realização do ciclo de estudos, deve atribuir-lhe uma classificação, nos seguintes termos:

1. Currículo escolar [considerando a classificação final do(s) grau(s) académicos e a sua relevância para a área científica a que se candidata] (30%);
2. Currículo científico [ponderando, designadamente, o número e a qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), a organização ou participação em projetos ou congressos científicos, desde que se trate de actividades relevantes para a área científica a que se candidata] (40%);
3. Currículo profissional [ponderando a duração, a natureza e a relevância das funções profissionais para a área científica a que se candidata] (30%).

Nota: As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1. Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
2. Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

3. Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

4. Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

5. Certidão da ata de defesa da tese de mestrado com indicação do resultado (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);

6. Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada ou, nos casos de classificações por conceitos, certidão da correspondência numérica dos conceitos (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos com diploma estrangeiro);

7. Cópias de artigos e obras de caráter jurídico publicadas

8. Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);

9. Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO para candidatos internacionais).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- 1600€ (valor anual)

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Jorge Manuel Coutinho Abreu.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação das candidaturas: Online no site:

<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo telefone 239247195, diariamente das 15h às 17.30h.

Universidade de Coimbra, em 2 de março de 2018.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09